Governo do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Gerência de Administração de Recursos Humanos
Núcleo de Gestão do Emprego

Despacho – METRO-DF/DAD/SRH/AGARH/ANGEM

Brasília, 08 de agosto de 2023.

À Gerência de Licitações (AGLIC),

Assunto: Resposta Esclarecimento CARPENTER MARSH.

1. Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa CARPENTER MASH FAC (119388829), informamos que no expediente SEI nº (113133583), consta relação de empregados, data de nascimento e sexo.

2. Quanto à forma de custeio informamos que não é contributivo, é custeado pela empresa mensalmente.

3. A seguradora detentora da apólice vigente é a **UNIMED SEGURADORA S.A.** e os valores pagos atualmente pela referida seguradora são os seguintes:

Coberturas	Capital	Prêmio	Taxa ‰
MORTE	R$ 47.700,59	R$ 5,67	0,1188
CESTA BÁSICA - MORTE*	R$ 4.956,24	R$ 0,72	0,1453
INDENIZAÇÃO ESPECIAL POR MORTE ACIDENTAL	R$ 47.700,59	R$ 0,06	0,0013
INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE	R$ 47.700,59	R$ 0,02	0,0005
GARANTIA FUNERAL INDIVIDUAL*	R$ 6.000,00	R$ 0,51	0,085
Prêmio Individual		R$ 6,98	-

Produtos	Saldo Anterior		Movimentação Atual									
			Qtde Vidas				Prêmio R$					
	Qtde Vidas	Prêmio R$	Inclusões (+)	Revalidações (+)	Exclusões (-)	Saldo (=)	Inclusões (+)	Revalidações (+)	Exclusões (-)	Alterações (+/-)	Acertos (+/-)	Saldo (=)
ACIDENTES PESSOAIS	1225	98,00	5		3	1227	0,40		-0,24			98,16
VIDA EM GRUPO	1225	7.827,75	5		3	1227	31,95		-19,17			7.840,53
GARANTIA FUNERAL	1225	624,75	5		3	1227	2,55		-1,53			625,77
Prêmio Total		8.550,50					34,90		-20,94			8.564,46

Prêmio Líquido: 8.532,04

4. Quanto aos pagamentos dos contratos, o 2º e 3º Termos Aditivos o valor foi de R$ 210.540,00 (24 meses) (51854017) e 4º Termo Aditivo e atual, o valor foi de R$ 105.270,00 (92966880).

5. Quanto à celebração do contrato em 12 meses vale ressaltar que a duração de um contrato de seguro pode variar dependendo do tipo de seguro, das políticas da seguradora e das necessidades do segurado, no caso do METRÔ/DF a área demandante entende que a necessidade atual é de que seja celebrado o contrato em 24 meses, conforme se vê no T.R. (116940139).

Documento assinado eletronicamente por **MATILDES VALÉRIA DALVI GOMES- Matr.0003373-1**, **Chefe do Núcleo de Gestão do Emprego**, em 08/08/2023, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **119403724** código CRC= **46D1F5AD**.